



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 334, de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Homologação Proposta de Projeto N°. 1703861712191506630 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ambulância Tipo A - para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Cariri – TO, e Termo de Compromisso Ambulância N°. 1703861712191506630, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM N°. 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte - Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GM N°. 3.388, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal;

Considerando a Portaria MS/GM N°. 3.673, de 22 de dezembro de 2017, que Habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinado à aquisição de veículos ambulância Tipo A, nos termos da Portaria n° 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando o OFICIO GAB/SMS N°. 91/2018, de 13 de novembro de 2018, em que o município de Cariri – TO solicita e justifica à CIB TO a Homologação da Proposta de Projeto N°. 1703861712191506630 para Aquisição de Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e também do Termo de Compromisso Ambulância N°. 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município citado ;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA N°. 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando a Proposta de Projeto N°. 1703861712191506630 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 1703861712191506630 do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a Aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Art. 2º – Homologar o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA N°. 1703861712191506630 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A para o município de Cariri – TO, recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



OFICIO GAB/SMS Nº 91/2018.

Cariri do Tocantins, 13 de Novembro de 2018.

Exmo. Sr.
RENATO JAYME DA SILVA
DD. Secretário de Estado da Saúde do Tocantins e Presidente da CIB -TO
Palmas -TO

Assunto: Solicitação de Homologação de Proposta de Projeto para Aquisição de Ambulância Tipo A, do município de Cariri do Tocantins.

Senhor Presidente,

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.214/2017, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

Considerando a Portaria MS/GMNº3.388/2017, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos Ambulância Tipo A pelos entes Municipais, Estaduais, e Distrito Federal;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA Nº 1703861712191506630, do município de Cariri do Tocantins;

Venho através do presente solicitar a Homologação da Proposta de Projeto de Aquisição de Ambulância Tipo A, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade de garantir/ofertar o serviço de transporte sanitários por ambulância aos usuários do SUS, considerando que atualmente não possuímos em nossa frota quantitativo suficiente de veículo/ambulância, que atenda à demanda, pois os serviços de referência em média e alta complexidade estão instalados a cerca de 25 Km deste município e/ou capital do Estado Palmas/TO a cerca de 270 Km. Diariamente, e por algumas vezes ao dia, realizamos a remoção de usuários para o Hospital Regional de Gurupi, bem como para o Hospital Geral de Palmas. Ainda, que o m

do Tocantins, localiza-se na BR-153, com tráfego de veículos intenso, e vários acidentes, sendo na condição, caso necessário, dar apoio ao SAMU, na remoção de vítimas de acidentes. O recurso é oriundo de Programa/Ação do Ministério da Saúde: Estruturação da Rede de Atenção Especializada.

Certos de sua atenção, antecipamos agradecimentos, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maria Auxiliadora da Paixão Aires

Secretária Municipal de Saúde

Maria Auxiliadora da P. Aires
Secretária Municipal
de Saúde
Decreto nº 166/2017



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1703861712191506630

O gestor do município CARIRI DO TOCANTINS - TO, IBGE 170386, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 12308833000101 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, deve

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

CARIRI DO TOCANTINS - TO, December 22, 2017



MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES

CPF: 32036132120

Maria Auxiliadora da P. Aires
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 166/2017



created with

nitroPDF

professional

download the free trial online at nitropdf.com/professional

Ano da Proposta: 2017

Origem da Proposta: Selecione

Tipo de Proposta: Selecione

Situação: Selecione

Número da Proposta:

Tipo de Recurso: ☐ Emenda ☐ Programa

Pesquisar

Propostas Cadastradas						
Identificador da Proposta:						Pareceres
Número do processo:						
Tipo de Proposta:	EQUIP ODONTOLOGICO	Tipo Recurso:	PROGRAMA			
Situação:	Proposta Paga					
Data Final:		Ano Exercício:	2017			
Valor da Proposta (R\$):	50.000					
Identificador da Proposta:						Pareceres
Número do processo:						
Tipo de Proposta:	AMBULANCIA	Tipo Recurso:	PROGRAMA			
Situação:	Proposta Paga					
Data Final:		Ano Exercício:	2017			
Valor da Proposta (R\$):	80.000					
1						



Fundo Nacional de Saúde



Dados da Entidade

CNPJ	12.308.833/0001-01	Prefeito(a)	VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	População	4.321
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	Secretario(a)	MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES	UF	TO
E-mail	cariri@saude.to.gov.br	Presidente Conselho	JOEL BARBOSA DOS SANTOS		

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênios ou contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o procedimento do cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Portal de Convênios – SICONV, nos termos do Decreto nº 6.170/2007 e alterações, e da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Importante: Devido a entrada do novo módulo de cadastro do SICONV, é necessário que o Ente/Entidade revalide os dados do seu cadastro, bem como atualize as informações do cadastro de acordo com a Receita Federal. Por ser um requisito para celebração, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios ou de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

A entidade, no momento do preenchimento das informações de aquisição dos itens, deverá considerar os termos da Resolução CIT, nº 22, de 27 de julho de 2017 e Portaria GM/MSnº3.134 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

RELAÇÃO DE EMENDAS

Clique em para detalhar a Emenda

Ação						
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
Parlamentar	Emenda/Funcional	Valor RCL (R\$)	Valor Disponível (R\$)	Saldo (R\$)	Devolução (R\$)	
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	30680002 10122201545250017	10	10	10	0	Retornar Saldo
VICENTINHO ALVES	29180001 10122201545250017	100.000	100.000	0	0	Retornar Saldo
ATAÍDES OLIVEIRA	29310004 10122201545250017	172.271	172.271	0	0	Retornar Saldo
LÁZARO BOTELHO	24290004 10122201545250017	150.000	150.000	0	0	Retornar Saldo
Totais (R\$):		422.281	422.281	10	0	
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL						

NOVA PROPOSTA

Indicação de Objetos por Emenda

Indicação de Objetos por Programa

PESQUISA DE PROPOSTAS

Informação Importante sobre Aquisição de Equipamento - Fundo a Fundo

Conforme estabelecido nos Termos das Portarias GM/MS 3134 de 2013 e INTERMINISTERIAL 424 de 2016 é estritamente necessária a atualização dos dados da entidade.

Filtro de Pesquisa



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/12/2017 | Edição: 245-B | Seção: 1 - Extra | Página: 87
 Órgão: Ministério da Saúde / Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.673, DE 22 DEZEMBRO DE 2017

ANEXO

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos ambulância tipo A pelos entes Municipais, Estaduais e Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados, Municípios ou Distrito Federal, descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículos ambulância tipo A.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	NO_MUNICIPIO_ACENTUADO	IBGE	ENTIDADE	PROGRAMA	COMPONENTE	CNPJ	NÚMERO DO TERMO DE ADESÃO	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	120001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11738889000125	1200011712201810000	R\$ 80.000,00
AC	CAPIXABA	120017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12456144000136	1200171712191820000	R\$ 80.000,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11370229000134	1200201712191640000	R\$ 80.000,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12158466000107	1200331712201110000	R\$ 80.000,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11428461000186	1200351712191720000	R\$ 80.000,00

TO	CACHOEIRINHA	170382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11337082000180	1703821712181830000	R\$ 80.000,00
TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12308833000101	1703861712191510000	R\$ 80.000,00
TO	CASEARA	170390	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11374226000179	1703901712191630000	R\$ 80.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	170550	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11359904000124	170550171220141000	R\$ 160.000,00
TO	COMBINADO	170555	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11302797000106	1705551712191430000	R\$ 80.000,00
TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	170560	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11419212000124	1705601712191200000	R\$ 80.000,00
TO	CRISTALÂNDIA	170610	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11277989000100	1706101712191140000	R\$ 80.000,00
TO	DARCINÓPOLIS	170650	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12811609000120	170650171219186000	R\$ 160.000,00
TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	170720	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11390781000194	1707201712191720000	R\$ 80.000,00
TO	FIGUEIRÓPOLIS	170765	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12028766000163	1707651712201740000	R\$ 80.000,00
TO	GUARAI	170930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11295419000134	1709301712191440000	R\$ 80.000,00
TO	GURUPI	170950	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11336672000199	1709501712201160000	R\$ 80.000,00
TO	IPUEIRAS	170980	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12691013000133	170980171220091000	R\$ 80.000,00
TO	ITAPIRATINS	171090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11394449000106	171090171220155000	R\$ 80.000,00
TO	LAGOA DA CONFUSÃO	171190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	12342968000185	1711901712201040000	R\$ 80.000,00
TO	LUZINÓPOLIS	171245	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11507354000143	1712451712181650000	R\$ 80.000,00
TO	MATEIROS	171270	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11567619000107	1712701712181820000	R\$ 80.000,00
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	171320	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	AMBULÂNCIA TIPO A - REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA	11545460000111	1713201712211220000	R\$ 80.000,00

Detalhar Entidade

Ano	UF	Município	Código IBGE	População
2018	TO	CARIRI DO TOCANTINS	170386	4.321 habitantes
Ano Censo	Entidade	Tipo de Repasse		
2018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRI DO TOCANTINS	Todos		

CUSTEIO

INVESTIMENTO

	ATENÇÃO BÁSICA											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		0,00	319.970,00	0,00	0,00	199.990,00	0,00	0,00	0,00			
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal Componente	0,00	0,00	319.970,00	0,00	50.000,00	199.990,00	0,00	0,00	0,00			
ATENÇÃO ESPECIALIZADA												
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Subtotal Bloco	0,00	0,00	319.970,00	0,00	130.000,00	199.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total												649.960,00

Total de Repasses